



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.045, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº080/2004, de autoria do Vereador Daniel Costa)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA BELMIRO
ELÍDIO DE OLIVEIRA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Belmiro Elídio de Oliveira a rua 4, que tem início na rua 3, passa entre as quadras 1 e 4, por uma propriedade particular, quadra 6, rua 7, outra propriedade particular anexa à quadra 10 e termina na rua 8, do loteamento Tipuana 1ª Etapa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de setembro de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br